



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA nº 077/2017 - SPDOC.CC - 149417/2017**

**Unidade/Secretaria:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Centro Paula Souza.

**Assunto:** Denúncia na mídia – Flagra de 21 operários em supostas condições de escravidão nas obras da FATEC no Cecap, município de Guarulhos.

**Relatório**

Senhora Corregedora Coordenadora,

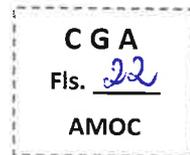
O Protocolado CGA nº 077/2017 foi instaurado por determinação da Presidência para apurar matéria jornalística veiculada em 08 de fevereiro de 2017, por intermédio do sítio eletrônico dos jornais “Guarulhos Hoje” e “Folha Metropolitana”. Em síntese, a matéria abordava ação conjunta do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Guarulhos e Arujá (Sindcongru) que teria constatado “situação análoga à escravidão nas obras do Campus Guarulhos da Faculdade de Tecnologia de São Paulo (Fatec), no Parque Cecap” (fls. 02/03).

A reportagem também cita que a empresa responsável pelas obras da FATEC, a [REDACTED] Engenharia e Construções LTDA, teria terceirizado as contratações, no entanto, diante do flagrante teria firmado, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, acordo com os trabalhadores visando pagamento de verbas rescisórias. Por último, as reportagens não indicavam qualquer responsabilização por parte do MTE ao Centro Paula Souza.

Considerando as informações acima, solicitou-se junto ao Centro Paula Souza, Manifestação Técnica acerca das medidas tomadas, assim como o estágio da obra (fls. 10).

Em 15 de dezembro de 2017, aportou na CGA a “Informação nº 259/2017 – UIE” (fls. 11/12). Segundo o Centro Paula Souza, à época da reportagem foram tomadas todas as medidas necessárias para apurar eventuais responsabilidades.

Entre as ações destaca-se a instauração do Processo CEETEPS n.º 2916/17 que teve como objeto apurar se a empresa [REDACTED] teria descumprido



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

cláusulas contratuais por meio da subcontratação de mão de obra, situação que se confirmada e que seria, portanto, passível de aplicação de multa contratual. O resultado da apuração confirmou a subcontratação irregular de obra terceirizada por parte da [REDACTED]. Também ficou demonstrado a ausência nos autos de qualquer pedido de subcontratação ao Centro Paula Souza pela Engetal.

Ainda segundo a Informação Técnica, a [REDACTED] assumiu todas as responsabilidades civis e trabalhistas, contratando todos os funcionários que constavam da denúncia.

Como resultado das apurações realizadas pelo Centro Paula Souza houve a aplicação de multa no valor de R\$ 23.980,00 (Vinte e três mil, novecentos e oitenta reais), correspondente a 10% do valor subcontratado, seguida de advertência.

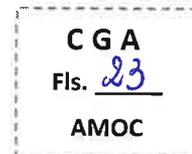
Com relação ao andamento da obra foi informado que no final de 2017, obra apontava 87% de conclusão.

Às fls. 19 foi juntada planilha gerada pelo Sistema de Informações Gerenciais da Execução orçamentária (SIGEO) da Secretaria da fazenda indicando os pagamentos realizados.

Às fls. 20 foi juntado relatório produzido pelo Cadastro de Obras e Ações do Governo (COAG) indicando que a obra foi concluída em 27 de janeiro de 2018.

### **Conclusão**

Assim, após os esclarecimentos acima, entende-se que o Centro Paula Souza tomou as medidas necessárias para sanear as irregularidades denunciadas na matéria jornalística, não havendo, portanto, motivos suficientes para identificar na conduta do Centro Paula Souza qualquer tópico que contemple irregularidade passível de apuração de responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

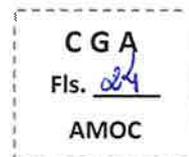
Isto posto, seguindo os ditames do Decreto nº 57.500, art. 6º, III, datado de 08 de novembro de 2011, sugere-se o arquivamento dos autos em definitivo, sem prejuízo de futuro desarquivamento, caso fatos novos venham a justificá-lo.

À consideração superior.

CGA, 23 de março de 2018.



**Roberto Baptista Júnior**  
Corregedor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA nº 077/2017 - SPDOC.CC - 149417/2017**

**Unidade/Secretaria:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Centro Paula Souza.

**Assunto:** Denúncia na mídia – Flagra de 21 operários em supostas condições de escravidão nas obras da FATEC no Cecap, município de Guarulhos.

1. Ciente da manifestação às fls. retro;
2. Esgotados os trabalhos correccionais encaminhem-se os autos à Presidência, para deliberação quanto ao arquivamento em definitivo.

CGA, 02 de abril de 2018.

  
Maria Helena Barbieri Maganini  
Corregedor Coordenador



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Protocolado CGA nº 077/2017 - SPDOC.CC - 149417/2017**

**Unidade/Secretaria:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia – Centro Paula Souza.

**Assunto:** Denúncia na mídia – Flagra de 21 operários em supostas condições de escravidão nas obras da FATEC no CECAP, município de Guarulhos.

1. Ciente do relatório correcional;
2. Acolho a proposta de arquivamento em definitivo;
3. Encaminhem-se os autos ao Departamento de Instrução Processual nos termos do § 4º do artigo 11 da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, de abril de 2018.

Ivan Francisco Pereira Agostinho  
PRESIDENTE